



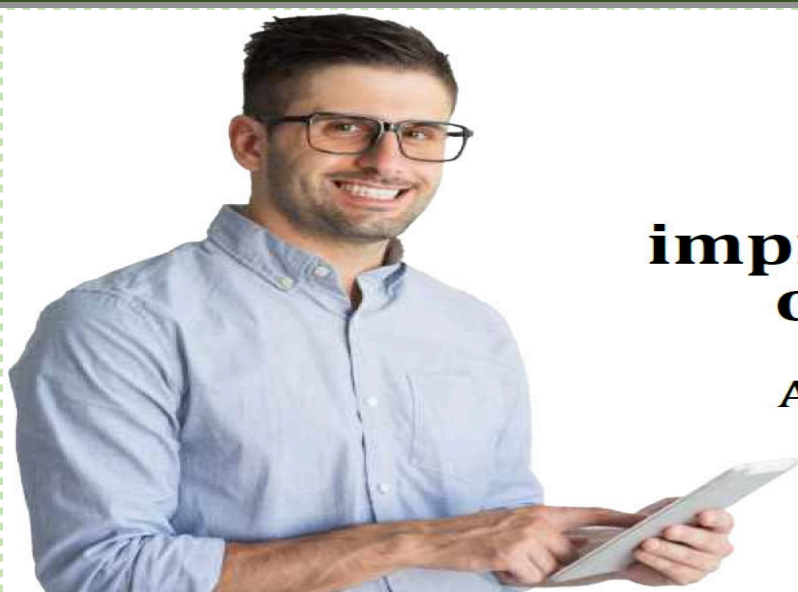
Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 20 de janeiro de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0425 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » EXTRATO DE CONTRATO N°. 011/2026.
- » ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - PA N°. 014/2026.
- » ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - PA N°. 015/2026.
- » ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - PA N°. 016/2026.
- » ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - PA N°. 017/2026.
- » ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - PA N°. 018/2026.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

OBJETO: Serviços de divulgação de publicidade On-line na internet, em cumprimento à LC nº 131 e Lei nº 12.527, mediante recepção de arquivo, em formato PDF, em quantidade ilimitada, com livre acesso ao público, durante 24 horas, todos os dias da semana; Serviços de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME.

CNPJ: 15.653.533/0001-40

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2026.

Nº DO CONTRATO: 011/2026.

DATA DO CONTRATO: 15/01/2026.

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valente - BA, 15 de janeiro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços em seguros automotivos por seguradora/corretora para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Prazo de vigência: 31/12/2026.

Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 – Portaria nº 020/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 14 de janeiro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
PRONTO PAGAMENTO Nº 002/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços mecânicos de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): LUAN CUNHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ nº 15.445.459/0001-76.

Prazo de vigência: 31/12/2026.

Valor global: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 - Portaria nº 020/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 14 de janeiro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Estado da Bahia
VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de lavagem geral da pintura com polimento, aspiração interna e troca de óleo dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): ROBERIO DE PINHO SANTOS, inscrito(a) no CNPJ nº 51.444.604/0001-68.

Prazo de vigência: 31/12/2026.

Valor global: R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 - Portaria nº 020/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 14 de janeiro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente



Estado da Bahia
VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
PRONTO PAGAMENTO Nº 004/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços do sistema de sonorização do plenário e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): PAULO RENAN DA CUNHA, inscrito(a) no CNPJ nº 15.658.221/0001-29.

Prazo de vigência: 31/12/2026.

Valor global: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 - Portaria nº 020/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 14 de janeiro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PRONTO PAGAMENTO Nº 005/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de marketing digital e desenvolvimento de conteúdo para produção e divulgação de card virtual para mídias e redes sociais (internet), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): PAULO RENAN DA CUNHA, inscrito(a) no CNPJ nº 15.658.221/0001-29.

Prazo de vigência: 31/12/2026.

Valor global: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 - Portaria nº 020/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 14 de janeiro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.